

RESOLUÇÃO COEMA Nº 019, DE 27 DE MAIO DE 1991

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe confere o item 10 do art. 2º, da Lei nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, em Reunião Ordinária realizada em 27 de maio de 1991, Proposta a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Estado, solicitando a inclusão no CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, de um representante da Associação Profissional dos Geólogos do Ceará.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira
PRESIDENTE DO COEMA